PROJETO DE LEI Parintins, 30 de Maio de 2023.

AUTORIA: VER. ALEX GARCIA CARDOSO (PSD)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO EM OFERECER TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ABUSO CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas

APROVA

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade ao Poder Executivo do Município de Parintins, por meio dos órgãos competentes, promover e o oferecer treinamentos periódicos aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino para a identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes.

§1º - Para viabilizar o oferecimento dos treinamentos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, empresas privadas e órgãos governamentais que disponham de profissionais especializados na área de proteção à infância e adolescência.

§2º - É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização dos recursos Necessários para a realização dos treinamentos, ficando autorizado o uso do espaço e estrutura das escolas públicas do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O presente projeto de lei tem por objetivo oferecer treinamentos aos profissionais da Educação da Rede Municipal de ensino para a identificação de sinais de abuso contra crianças e adolescentes. Tendo em vista a importância de proteger a integridade física, emocional e psicológica, bem como garantir um ambiente seguro e propício para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, estabelece em seu artigo 4º que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Dentre esses direitos, encontra-se o direito à proteção contra toda forma de violência, abuso e exploração

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Portanto, cabe ao poder público criar mecanismos eficazes para garantir a proteção desses direitos. Nesse contexto, os profissionais da educação desempenham um papel fundamental na identificação precoce de situações de abuso, uma vez que estão em contato direto e diário com crianças e adolescentes.

No entanto, é essencial que esses profissionais estejam capacitados e atualizados sobre os sinais indicativos de abuso, bem como sobre os procedimentos adequados para abordagem e encaminhamento dos casos. Com base nesses fundamentos e na necessidade de proteger os direitos das crianças e adolescentes, propomos a oferta de treinamentos aos profissionais da educação para a identificação de sinais de abuso, como medida preventiva e de fortalecimento da rede de proteção.

Esses treinamentos serão ministrados por profissionais especializados na área de proteção à infância e adolescência, em parceria com órgãos governamentais e organizações reconhecidas pela atuação na Rede de Proteção. Ademais, serão disponibilizados gratuitamente, abrangendo temas como definições de abuso, identificação de sinais, acolhimento de vítimas e encaminhamento adequado.

Com a implementação desses treinamentos, buscamos capacitar os profissionais da Rede de Ensino Municipal para agir de forma assertiva e sensível, contribuindo para a promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município, fortalecendo a aplicação do ECA e cumprindo os preceitos estabelecidos na Constituição Federal.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para sua aprovação.

PLENARIO RAIMUNDO ALMADA, CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EM 30 DE MAIO DE 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX GARCIA CARDOSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALEX GARCIA CARDOSO
Vereador Presidente